



DESPACHO:

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

Diante da narrativa apresentada na comunicação interna dirigida ao Presidente do CRO/SE, datada de **19.04.2021**, AUTORIZO a contratação direta, bem como, RATIFICO A DESPESA, conforme detalhamento exposto abaixo:

1) Objeto da despesa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE **10 (DEZ)** VÍDEOS INSTITUCIONAIS PARA SER VEICULADOS EM REDES SOCIAIS, COM DEPOIMENTOS DE DENTISTAS, COM DURAÇÃO DE 1 (UM) MINUTO CADA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO **TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL ESTÁ APENSADO.**

Deverá está incluso:

- GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA REDES SOCIAIS;
- CADA VÍDEO SERÁ ENTREGUE NO FORMATO FACEBOOK/ YOUTUBE (1920X1080) E INSTAGRAM (1080X1350).

2) Empresa que ofertou a proposta mais vantajosa:

GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23.

3) DEMAIS CONDIÇÕES:

Constam na proposta da empresa **GONARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME – CNPJ 17.156.065/0001-23** (Ver proposta anexada);

4) Valor da despesa a ser ratificada pela autoridade competente:

VALOR OFERTADO PELA EMPRESA DE MENOR PREÇO R\$	VALOR POR EXTENSO
2.600,00	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS



5) Base legal da despesa: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Por fim, autorizo que a despesa seja firmada através de dispensa de licitação na forma convencional, visto a especificidade do objeto a ser pactuado, logo, em caráter excepcional, a contratação não será firmada nos termos do Decreto Nº 10.024, de 20.09.2019 (Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica).

Não é por demais registrar que se tratada de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica, conforme ordenamento apresentado através do Decreto mencionado acima.

Aracaju/SE, 19 de abril de 2021.

ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE